

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS GRSAC

SISTEMA UNICRED
2023

SUMÁRIO

PÁGINA 03

INTRODUÇÃO

PÁGINA 05

A. GOVERNANÇA DO
GERENCIAMENTO DO RISCO
SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

PÁGINA 08

B. DESCRIÇÃO DAS
RESPONSABILIDADES

PÁGINA 10

C. REPORTE DE INFORMAÇÕES
RELACIONADAS A RSAC

PÁGINA 12

D. CRITÉRIOS NOS PROCESSOS
DE APROVAÇÃO E REVISÃO
DE NORMAS

PÁGINA 14

E. FORMA DE MONITORAMENTO
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O presente relatório é de uso público e integra as principais informações relacionadas aos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas do Sistema Unicred, cuja divulgação é realizada pela Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred - Unicred do Brasil (UBR), com data base dezembro/2023.

A publicação deste documento objetiva dar transparência às estratégias e às ações da Unicred no que tange ao gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos nos seus negócios, assim como demonstrar o compromisso desta instituição no enfrentamento dos desafios para mitigação destes riscos e, em observar e implantar oportunidades que contribuirão para a construção de um futuro mais próspero.

A responsabilidade com questões sociais, ambientais e climáticas é valor corporativo, refletida no nosso planejamento estratégico, estando assim nas estratégias e práticas internas, estimulando a economia colaborativa e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidade Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), em observância a estrutura estabelecida na Instrução Normativa BCB 153, de 15 de setembro de 2021. Destaca-se que tanto a resolução, quanto a instrução normativa definem o escopo, formato e a periodicidade da divulgação destas informações.

De forma complementar, a Confederação e suas Cooperativas Centrais estão enquadradas no segmento prudencial 4 (S4), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, e por isso o conteúdo apresentado segue a estrutura definida na Tabela GVR: Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático, disponibilizada no Anexo I da Instrução Normativa BCB 153.

A.
**GOVERNANÇA DO
GERENCIAMENTO
DO RISCO SOCIAL,
AMBIENTAL
E CLIMÁTICO**




GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A Unicred está estruturada em um sistema cooperativo de três níveis, que compartilha tecnologia, políticas e soluções de forma colaborativa. Com isso, maximiza a capacidade de impactar positivamente o cooperado e a sociedade por meio de projetos e ações sistêmicas. Ao mesmo tempo, mantém a autonomia das cooperativas singulares, para que possam tomar as melhores decisões em benefício dos cooperados, preservando a excelência no atendimento



NÍVEL 3
CONFEDERAÇÃO
UNICRED DO BRASIL

Empresa parte do Sistema Unicred que tem como finalidade orientar, coordenar, organizar e executar as atividades das cooperativas filiadas, nos casos em que a magnitude dos projetos ultrapassa o limite de capacidade ou conveniência de atuação das Centrais.

 **01**
CONFEDERAÇÃO

NÍVEL 2
COOPERATIVAS
CENTRAIS

Difundem o cooperativismo de crédito e efetuam, em comum acordo e em maior escala, os serviços financeiros e assistências das cooperativas singulares filiadas. Integram e orientam suas atividades, bem como facilitam a utilização recíproca dos serviços.

 **04**
CENTRAIS

NÍVEL 1
COOPERATIVAS
SINGULARES

Sociedade de pessoas com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus cooperados. São o principal elo do Sistema com os cooperados, bem como as instâncias decisórias primárias da Unicred, autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

 **28**
COOPERATIVAS

Atualmente, a Unicred adota estrutura unificada para o gerenciamento de riscos, de capital e de continuidade do negócio centralizada na Confederação. Tal centralização permite independência e autonomia em relação às áreas de negócio e auditorias, para que possa **identificar,**

monitorar, avaliar, controlar e mitigar os riscos aos quais o Sistema Unicred está exposto, de acordo com a natureza e complexidade de suas operações, garantindo sua conformidade aos níveis considerados aceitáveis pela instituição.

B.

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES



DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

Cada instância de governança exerce controles, autoridades e responsabilidades referente ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, sendo as principais:

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** é o órgão principal de governança do gerenciamento de riscos, sendo responsável pela definição das estratégias, políticas, níveis de apetite a riscos e limites de gerenciamento de riscos e de capital.
- **COMITÊ DE RISCOS, CAPITAL E SUPERVISÃO (CORIS):** tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração nas estratégias relacionadas ao gerenciamento de riscos das instituições que compõem a Unicred. Este fórum é composto pela Confederação e Cooperativas Centrais.
- **DIRETORIA EXECUTIVA:** é responsável pela administração da instituição, por implementar e executar os procedimentos descritos nas políticas aplicáveis às áreas que estão sob sua direção.
- **DIRETORIA DE RISCOS, CONTROLE E CONFORMIDADE DA CONFEDERAÇÃO:** é subordinada ao conselho administrativo da Confederação e é responsável por implantar e controlar o desempenho da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital do Sistema Unicred.
- **GERÊNCIA DE RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS:** responsável por desenvolver e manter as metodologias atualizadas para mensuração e análise de riscos, assim como: políticas e demais normativos internos, estabelecer limites de monitoramento e ferramentas de controles, bem como reportar atipicidades para a alta administração. Em específico ao risco social, ambiental e climático, há uma equipe técnica especializada que presta serviços, de forma centralizada, para o gerenciamento desta temática, reportando as suas ações diretamente para o CRO das instituições.
- **DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CRO):** responsável por assegurar a execução dos procedimentos que garantam a implementação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático conforme estabelecido nos normativos internos, bem como reportar à sua Diretoria Executiva e ao seu Conselho de Administração situações de exposição a estes riscos. Desta forma, a Unicred Confederação e cada uma das 04 Cooperativas Centrais tem o seu próprio CRO.

Por fim, tanto o CRO como a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, todos têm como responsabilidade disseminar a cultura de gerenciamento de riscos, bem como cumprir as políticas, regras e procedimentos relacionados ao gerenciamento contínuo de riscos.

C.

REPORTE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO RSAC

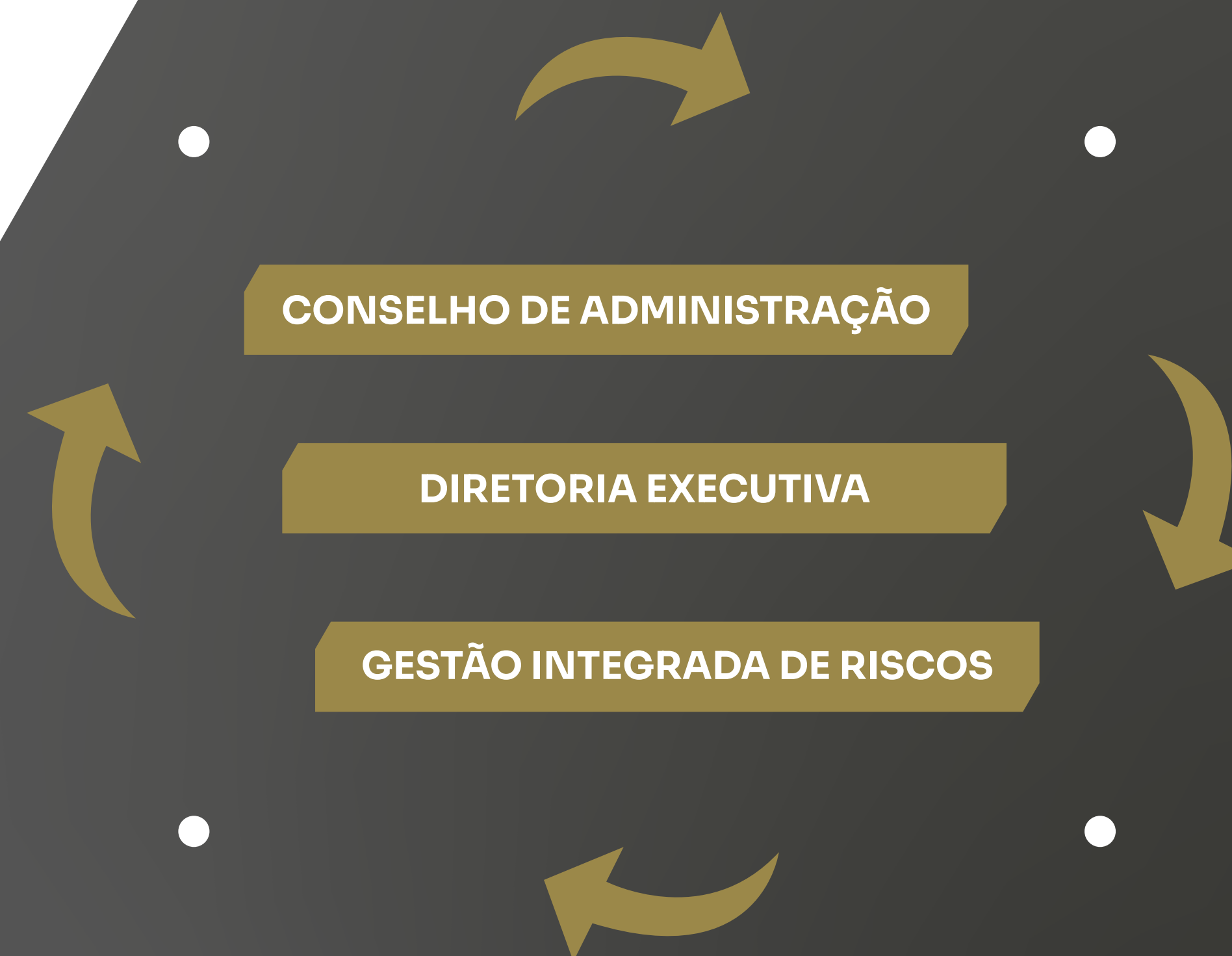


REPORTE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO RSAC

As informações relativas ao risco social, ambiental e climático são reportadas ao Conselho de Administração, sempre por relatórios consolidados, no mínimo, uma vez ao ano, ou sempre que houver mudanças nas estratégias, políticas, limites ou níveis de apetite a risco.

Já, o reporte para a Diretoria Executiva ocorre periodicamente conforme:

- Monitoramento contínuo;
- Alteração dos normativos internos;
- Mudanças de processos relevantes;
- Alterações de regras, de metodologias e/ou de ferramentas de monitoramento ou de controle.



D.

CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS



CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS

Para a elaboração e revisão de todo o conjunto de normativos internos sistêmico, segue-se os controles previstos na Norma de Gestão de Normativos do Sistema Unicred. Destaca-se que as normas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são submetidas para avaliação e aprovação da Diretoria Executiva da Confederação, CORIS e Conselho de Administração da Confederação.

Destaca-se que o arcabouço normativo de risco social, ambiental e climático, permeia:

- **Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital;**
- **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);**
- **Norma de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (NGRSAC).**

Nestes documentos estão descritas responsabilidades, regras, procedimentos e controles necessários para a realização do adequado gerenciamento do risco social, ambiental e climático. Ainda, de forma geral o risco social, ambiental e climático é considerado nas aprovações e revisões dos demais normativos internos, em especial nos expostos a seguir:

- **Declaração do Apetite a Riscos do Sistema Unicred (RAS);**
- **Política de Divulgação de Informações Prudenciais;**
- **Política de remuneração;**
- **Norma de Gerenciamento de Risco Operacional e de Controles Internos (NGROCI);**
- **Norma de Gestão de Continuidade de Negócios e seus documentos auxiliares;**
- **Norma de Gestão em Projetos;**
- **Programa de testes de estresse;**
- **Plano de contingência de liquidez;**
- **Plano de capital e plano de contingência de capital.**

Especificamente sobre a RAS, há um indicador referente ao risco social, ambiental e climático, no qual a Diretoria de Riscos, Controles e Conformidade da Confederação é responsável pela atualização e disponibilização, cujo reporte para a Diretoria Executiva das instituições é mensal e para o Conselho de Administração e CORIS é bimestral.

E.

FORMA DE MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



FORMA DE MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os aspectos sociais, ambientais, climáticos e de governança são relatados por meio do Relatório de Sustentabilidade do Sistema Unicred, que é publicado anualmente e tem como objetivo demonstrar a trajetória da Unicred ao longo do ano e apresentar como a sua atuação pautada nos princípios do cooperativismo impactou cooperados, colaboradores, fornecedores, meio ambiente e sociedade em geral.

Ainda, o monitoramento dos objetivos estratégicos ocorre por distintos mecanismos de controles e procedimentos pré-estabelecidos, dentre eles, destacam-se:

- A constante revisão e o aprimoramento do arcabouço normativo interno, que é a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação vigente e diretrizes da Instituição.
- Emissão de relatórios de monitoramento, que contêm análises técnicas para os diversos serviços/produtos fornecidos pelo Sistema Unicred.
- Acompanhamento tempestivo do Planejamento Estratégico Sistêmico, uma vez que neste há uma vertical dedicada à sustentabilidade e ao gerenciamento de risco social, ambiental e climático.
- Revisão contínua da RAS, com monitoramentos dedicados ao apetite a risco, ou seja, quando identificadas situações que possam desenquadrar o indicador - que na RAS é chamado de “Alerta” - a área responsável pela assunção do risco deve adotar medidas preventivas, visando o cumprimento do nível de apetite, sendo o Diretor de Riscos e o Conselho de Administração comunicados. Quanto ao não atendimento do apetite a risco estabelecido, o CRO em conjunto com a área tomadora do risco apresentam o plano de regularização para aprovação do Conselho de Administração. No caso de não cumprimento da tolerância ao risco, além das ações descritas anteriormente, o Banco Central do Brasil é comunicado como fato materialmente relevante. Todas as comunicações e monitoramentos de limites e níveis de apetite previstos na RAS são registrados em atas.

UNICRED 

       @unicredbrasil | unicred.com.br